PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO



CEP 39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 456

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial para Cobrir Despesas com o Convênio de Cooperação celebrado entre esta Municipalidade e o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

A Câmara Municipal de Senhora do Porto-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, destinados a cobrir despesas com o Convênio de Cooperação celebrado entre esta Municipalidade e o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, de acordo com a seguinte dotação:

2.2 - 06301742 - Manutenção de Reforma do Prédio da Cadeia Pública de Guanhães

3.1.2.0 - Material de Consumo

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 02 de maio de 2001.

Valdir do Carmo Pimenta Prefeito Municipal